



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 21/2022

PROPOSTA

N.º 710/2022/DURB/DIGU

Realizada em 12/10/2022

DELIBERAÇÃO N.º 3487/2022

**Assunto:** Processo N.º 222/22 Titular do Processo: SONHO 21 FUTEBOL CLUBE  
**Requerimento N.º :**4620/22  
**Requerente:** SONHO 21 FUTEBOL CLUBE  
**Local:** EN-10 I IMAPARK LOGRADOURO  
**Freguesia:** GAMBIA-PONTES-ALTO GUERRA

**O Técnico:** SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

**Data:**03/10/2022

**PROPOSTA DE: Aprovação do projeto de Arquitetura e concessão da licença para obras de construção de campo desportivo**

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, foi apresentado um **pedido de licenciamento de obras para construção de campo desportivo no exterior, descoberto, para a prática de padel.**

A pretensão insere-se numa parte do prédio urbano, inscrito sob o art.º 3389º da freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, com a área de 13 002m<sup>2</sup>.

### **1 – Projeto de Arquitetura**

O projeto de arquitetura contempla a construção de um campo exterior descoberto para a prática de Padel, com área de 200m<sup>2</sup>, com pista tipo “Padel Hispania” complementado com bancada descoberta e vedação perimetral constituída por paredes de vidro temperado transparente de 12 mm de espessura, sustentado por estrutura metálica nos topos, a implantar no logradouro 3 do empreendimento Imapark, sito na Estrada Nacional 10, na freguesia de de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e demais legislações aplicáveis, devendo ser apresentados os seguintes elementos complementares:

- Declaração do topógrafo responsável, subscrita por técnico devidamente habilitado para o efeito;

- Levantamento topográfico em formato DWG (versão 2000 ou inferior), georreferenciado nos termos do n.º 3 do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22/047 e do ponto n.º 3 do art.º 14 do REUMS.

## **2 – Projetos de Especialidades**

Foram apresentados os projetos de especialidades, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE, os quais deverão ser complementados com os seguintes elementos:

- Plano de drenagem pluvial, subscrito por técnico devidamente habilitado para o efeito;
- Ficha eletrotécnica, subscrita por técnico devidamente habilitado para o efeito.

Nos termos do disposto n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, uma vez que as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e comprovada a sua inscrição em associação pública, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

A presente operação urbanística encontra-se sujeita ao pagamento da taxa de ocupação do solo, no valor de **1295,76€**.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, do n.º 3 do art.º 20º do RJUE e do n.º 1 do art.º 5.º do mesmo diploma legal, **a aprovação do projeto de arquitetura e a concessão da licença de construção, condicionadas** à apresentação **no prazo de 1 ano** a contar da data da notificação do ato de licenciamento, dos elementos complementares enunciados no **ponto 1 e 2**.

No prazo de **um ano** a contra da data da notificação do ato de licenciamento, deverá requerer-se a emissão do respetivo alvará, nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, apresentando para o efeito os elementos instrutórios, nos termos do art.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 03 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.



O TÉCNICO

*Sandra Chastre*

O CHEFE DE DIVISÃO

*Diogo Rufino*

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

*Josco Ramalho da Silva*

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :        Votos Contra;        Abstenções;   10   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

*[Signature]*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Signature]*